

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar -ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de ferragens e itens acessórios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para atender as demandas das secretarias municipais.

2.2 A aquisição de ferragens e acessórios é essencial para a manutenção predial e para a execução de obras públicas. Esses materiais são fundamentais para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das estruturas públicas, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a eficiência dos serviços públicos.

2.3 As ferragens, que incluem itens como barras de ferro, telhados, tubos de aço e afins, são componentes críticos em qualquer construção ou manutenção predial. A qualidade desses itens impacta diretamente a segurança e a resistência das estruturas. Acessórios como suportes, buchas e ganchos complementam esses materiais, proporcionando a fixação e o suporte necessários em diversas aplicações.

2.4 A manutenção predial é crucial para preservar a integridade das edificações e prevenir problemas maiores que possam surgir devido ao desgaste natural ou a danos acidentais. A substituição de ferragens e acessórios desgastados ou quebrados garante que as edificações continuem seguras e operacionais, evitando interrupções nos serviços e potencializando a longevidade das estruturas.

2.5 A construção de novas infraestruturas e a manutenção das existentes requerem um fornecimento contínuo de ferragens e acessórios de alta qualidade. Essas obras são essenciais para o desenvolvimento urbano e rural, incluindo a construção de escolas, hospitais, estradas, pontes e outros edifícios públicos. Ferragens e acessórios adequados garantem que essas estruturas sejam construídas com segurança e durabilidade.

2.6 É imperativo que os materiais adquiridos atendam a rigorosos padrões de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Materiais de baixa qualidade podem comprometer a segurança das obras e aumentar os custos de manutenção a longo prazo. Portanto, a seleção de fornecedores confiáveis e a exigência de certificações de qualidade são fundamentais.

2.7 A aquisição centralizada de ferragens e acessórios pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos unitários e garantindo um fornecimento constante desses materiais. Uma gestão eficiente do estoque também evita desperdícios e permite uma resposta rápida às necessidades emergenciais de manutenção e construção.

2.8 A escolha de materiais sustentáveis e a consideração de práticas de construção ecológicas são cada vez mais importantes. Ferragens e acessórios fabricados com materiais recicláveis ou com baixo impacto ambiental devem ser priorizados, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

2.9 A logística de fornecimento e o armazenamento adequado das ferragens e acessórios são aspectos críticos para evitar atrasos nas obras e garantir que os materiais estejam disponíveis quando necessários. Uma cadeia de suprimentos bem estruturada e um sistema de armazenamento eficiente são essenciais para a operação contínua e eficaz dos serviços de manutenção e construção.

2.10 A utilização correta de ferragens e acessórios depende do conhecimento técnico e da capacitação dos trabalhadores. Programas de treinamento contínuo devem ser implementados para garantir que os trabalhadores utilizem esses materiais de maneira segura e eficaz, minimizando riscos de acidentes e garantindo a qualidade do trabalho realizado.

2.11 A aquisição de ferragens e acessórios para manutenções prediais e obras públicas é uma necessidade fundamental para a preservação e o desenvolvimento das infraestruturas. A escolha criteriosa desses

materiais, alinhada a práticas sustentáveis e eficientes, assegura a durabilidade, a segurança e a funcionalidade das construções, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 13.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3 As entregas dos produtos da Secretaria Municipal de Obras Públicas deverão ser realizadas no Almoarifado Central, localizado à Praça Dr Jose Wanderley, n. 171, Centro, Serra do Salitre/MG, no horário de 08h às 16h, ou em outro local a ser indicado pela secretaria solicitante.

4.4 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.7 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos itens a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.8 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba, assim, deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.8.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.8.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

#### **4.10.2.1.Habilitação jurídica**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

**b)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**d)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**e)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4.10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

---

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

#### 4.10.2.4. Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória<sup>2</sup>.

4.10.2.5. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

### 5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.9 Os materiais deverão ser entregues à R. Mestre Candinho, n. 95, Centro de Serra do Salitre/MG.

5.10 Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.

5.11 Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.12 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.13 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.14 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.15 O serviço de carga e descarga, é de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

5.16 A (s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste

---

<sup>2</sup> Tal quesito se faz necessário visando a evitar erros no que tange a escolha de potenciais fornecedores que porventura venham participar de certames sem capacidade técnica prévia e /ou tenham ciência dos quesitos necessários à execução do objeto.

documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada;

5.17 O Processo Licitatório deverá ser JULGADO POR ITEM, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente, tendo como vencedor aquele que apresentar O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas para a Administração Municipal;

5.18 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações;

5.19 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias;

5.20 O uso do Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.21 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços também se dá em virtude da rotatividade e desuso dos materiais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisições além da necessidade dentro do exercício financeiro, caracterizando assim o SRP um instrumento eficaz no controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de ferragens e acessórios adquiridos no último Processo Licitatório realizado pelo Município, Processo Licitatório n. 119/2022, que vigeu durante o período de 07/12/2022 a 07/12/2023, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da Secretaria de Obras Públicas.

6.2. Informamos que devido à modificação no planejamento, o item 129 teve sua quantidade reduzida para 200 UND, visto que alguns locais que seriam utilizados não serão passíveis mais de utilização, bem como o item 117, que teve sua quantidade definida anteriormente pelo DFD para 70 UND, a qual obtivemos os seguintes itens e quantidades:

Seq	Und	Especificações	QTD
1	Kg	ARAME COBREADO P/ SOLDA 1,0 MM	600
2	Kg	ARAME RECOZIDO 1,24 (18)	40
3	Kg	ARAME RECOZIDO 1,24 (18) DUPLA	30
4	Kg	ARAME RECOZIDO 2,10 (14)	320
5	Kg	ARAME RECOZIDO 2,76 (12)	116
6	Kg	ARAME RECOZIDO 3,40 (10)	160
7	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1 X 1/4	40
8	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1 X 1/8	40
9	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1 X 3/16	40
10	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1.1/2 X 1/4	20
11	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1.1/2 X 1/8	20
12	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1.1/2 X 3/16	20
13	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1.1/4 X 1/4	20
14	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1.1/4 X 1/8	20
15	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 2 X 3/16	28
16	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 2 X 5/16	30
17	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 2.1/2 X 1/2	10
18	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 2.1/2 X 3/8	38

19	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 3 X 1/2	20
20	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 3 X 3/8	20
21	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 5/8 X 1/8	10
22	Un	BARRA CHATA ASTM A-36 (6,00 METROS) 7/8 X 1/8	10
23	Un	BARRA QUADRADA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1/2	10
24	Un	BARRA QUADRADA ASTM A-36 (6,00 METROS) 3/8	10
25	Un	BARRA QUADRADA ASTM A-36 (6,00 METROS) 5/16	10
26	Un	BARRA REDONDA MECÂNICA ASTM A-36 (6,00 METROS) 1/2	100
27	Un	BARRA REDONDA TREFILADA 1020 (6,00 METROS) 12,7 MM 1/2	400
28	Un	BARRA REDONDA TREFILADA 1020 (6,00 METROS) 15,88MM 5/8	20
29	Un	BARRA REDONDA TREFILADA 1020 (6,00 METROS) 38,1 MM 1 1/2"	10
30	Un	CA60 (BARRA 12 METROS) 4,2 MM	200
31	Un	CA60 (BARRA 12 METROS) 5,0 MM	600
32	Un	CA60 (BARRA 12 METROS) 6,00 MM	100
33	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 1 X 3/16	64
34	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 1.1/2 X 1/8	56
35	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 1.1/4 X 1/8	52
36	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2 X 1/4	34
37	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2 X 1/8	20
38	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2 X 3/16	20
39	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2 X 5/16	20
40	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2.1/2 X 1/4	20
41	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2.1/2 X 3/16	20
42	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 2.1/2 X 5/16	16
43	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 3 X 1/2	20
44	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 3 X 1/4	20
45	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 3 X 3/16	48
46	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 3/4 SERRALHEIRO	20
47	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 3/4 X 1/8	20
48	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 5/8 X 1/8	60
49	Un	CANTONEIRA ASTM A-36 (BARRA 6 METROS) 7/8 X 1/8	16
50	Kg	CHAPA FINA A FRIO (FF) 0,90 (20)	98
51	Kg	CHAPA FINA A FRIO (FF) 1,20 (18)	700
52	Kg	CHAPA FINA A FRIO (FF) 1,50 (16)	152
53	Kg	CHAPA FINA A QUENTE (FQ) 1,50 (16)	200
54	Kg	CHAPA FINA A QUENTE (FQ) 2,00 (14)	1000
55	Kg	CHAPA FINA A QUENTE (FQ) 2,25 (13)	200
56	Kg	CHAPA FINA A QUENTE (FQ) 2,65 (12)	100
57	Kg	CHAPA FINA A QUENTE (FQ) 3,00 (11) (1/8)	200
58	Kg	CHAPA GROSSA (FQ) 12,50 (1/2)	120
59	Kg	CHAPA GROSSA (FQ) 20,00 (3/4)	992
60	Kg	CHAPA GROSSA (FQ) 25,4 (1")	40
61	Kg	CHAPA GROSSA (FQ) 31,75 (1.1/4)	100
62	Kg	CHAPA GROSSA (FQ) 4,75 (3/16)	96
63	Kg	CHAPA GROSSA (FQ) 6,30 (1/4)	40
64	Kg	CHAPA XADREZ 3,00 (11) (1/8)	80
65	M1	CUMEEIRA GALVALUME AGL TSO 0,43 MM (ONDULADA)	100
66	Un	DISCO DE CORTE 7" p	224
67	Kg	ELETRODO 6013 - S 2,50 MM	140
68	Kg	ELETRODO 6013 - S 3,25 MM	20
69	Kg	ELETRODO 6013 - S 4,00 MM	40
70	Un	LAMBRIL ONDULADO 1000 X 2000 #18	30
71	Un	LAMBRIL TRAPEZOIDAL 1000 X 2000 #18	38
72	Un	LAMBRIL TRAPEZOIDAL 800 X 2000 #18	30

73	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 1,50 (16)	60
74	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 2,00 (14)	1000
75	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 2,25 (13)	600
76	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 2,65 (12)	840
77	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 3,00 (11) (1/8)	860
78	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 3,35 (10)	36
79	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 3,75 (9)	60
80	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 4,75 (3/16)	60
81	Kg	PERFIL CHAPA (FQ) 8,00 (5/16)	60
82	Kg	PERFIL CHAPA FF 0,75 (22)	60
83	Kg	PERFIL CHAPA FF 0,90 (20)	60
84	Kg	PERFIL CHAPA FF 1,20 (18)	40
85	Kg	PERFIL CHAPA FF 1,50 (16)	40
86	Kg	PERFIL CHAPA XADREZ 1/4	40
87	Kg	PERFIL CHAPA XADREZ 11 (1/8)	40
88	Kg	PERFIL CHAPA XADREZ 2,65 (12)	40
89	Kg	PERFIL CHAPA XADREZ 3,00 (11) (1/8)	40
90	Kg	PERFIL CHAPA XADREZ 3/16	40
91	Un	PERFIL U ENRIJECIDO ROLETADO (FQ) 127 X 50 X 17 X 2,00 (14)	240
92	Un	PERFIL U ENRIJECIDO ROLETADO (FQ) 50 X 25 X 10 X 2,00 (14)	120
93	Un	PERFIL U ENRIJECIDO ROLETADO (FQ) 75 X 40 X 15 X 2,00 (14)	60
94	Un	PERFIL U SIMPLES ROLETADO (FQ) 100 X 50 X 2,00 (14)	16
95	Un	PERFIL U SIMPLES ROLETADO (FQ) 127 X 50 # 14 - 6	40
96	Un	PERFIL U SIMPLES ROLETADO (FQ) 50 X 25 # 14 - 6	120
97	Un	PERFIL UDC-E (U DOBRADO CHAPA ENRIJECIDO) 200 X 75 X 25 X 2,00 (14) - 6000 MM - F.QUENTE	6
98	Un	PERFIL UDC-E (U DOBRADO CHAPA ENRIJECIDO) 50 X 25 X 10 X 2,00 (14) - 6000 MM - F.QUENTE	40
99	Un	PERFIL UDC-S (U-DOBRADO CHAPA SIMPLES) 100 X 40 X 2,00 (14) - 6000 MM - F.QUENTE	44
100	Un	PERFIL UDC-S (U-DOBRADO CHAPA SIMPLES) 100 X 50 X 2,00 (14) - 6000 MM - F.QUENTE	60
101	Un	PERFIL UDC-S (U-DOBRADO CHAPA SIMPLES) 68 X 30 X 2,00 (14) - 6000 MM - F.QUENTE	30
102	Un	TELA P/ CONCRETO MALHA POP LEVE 20 X 20 3,4 MM 2 X 3 MTS	98
103	Un	TELA P/ CONCRETO MALHA POP MÉDIA 15 X 15 3,4 MM PAINEL 2 X 3 METROS	100
104	Un	TELA P/ CONCRETO MALHA POP PESADA 10 X 10 4,2 MM 2 X 3 MTS	80
105	M²	TELA ZINCADA P/ ALAMBRADO 150 X 50 MM FIO 2,3 MM (25 X 1,52)	120
106	M²	TELA ZINCADA P/ ALAMBRADO 150 X 50 MM FIO 2,30 MM (25 X 2,00)	120
107	M1	TELHA GALVALUME AGL TSO17 1100 X 0,43 MM ONDULADA	186
108	M1	TELHA GALVALUME AGL TST40 1060 X 0,43 MM 4 BICAS	600
109	M1	TELHA GALVALUME AGL TST40 980 X 0,43 MM 5 BICAS	60
110	M1	TELHA GALVALUME AGL TST40 980 X 0,50 MM 5 BICAS	1544
111	M1	TELHA GALVALUME PINTADA TST40 0,50	100
112	M1	TELHA GALVALUME SANDUÍCHE AGL TST40 980 X 0,43 MM EPS 50 MM	512
113	M1	TELHA GALVALUME SANDUÍCHE AGL TST40 980 X 0,50 MM EPS 50 MM	200
114	M1	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	400
115	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) ALUMINIO	6
116	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) AMARELO SEGURANÇA	20
117	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) AZUL DEL REY	70
118	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) AZUL MODULO	28
119	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) CINZA MÉDIO BRILHANTE	40
120	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) CINZA PLATINO	120
121	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) FRANCA	80
122	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) PRETO ACETINADO	60
123	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) PRETO BRILHANTE	80
124	Un	TINTA ESMALTE (18 LITROS) VERDE FOLHA	40
125	Un	TRELIÇAS TG 12M	60

126	Un	TRELIÇAS TG 8L	90
127	Un	TRELIÇAS TG 8LL	90
128	Un	TUBO REDONDO FQ (BARRA 6 METROS) 2 X 1,50 # (16)	330
129	Un	TUBO REDONDO FQ (BARRA 6 METROS) 2.1/2 X 2,25 # (13)	200
130	Un	VERGALHÃO CA50 (BARRA 12 METROS) 10,00 (3/8)	200
131	Un	VERGALHÃO CA50 (BARRA 12 METROS) 16,00 (5/8)	190
132	Un	VERGALHÃO CA50 (BARRA 12 METROS) 8,00 (5/16)	400

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a aquisição de materiais de aço e ferragens por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.2. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

7.3. Ademais, informamos que diante da variedade de materiais e volatilidade dos itens realizamos estimativa de preços com 1 (um) fornecedor cadastrado no Município, ao qual anteriormente já realizou serviços e entrega de materiais similares durante certos períodos, estimativas que utilizamos também como critério para composição do mapa / cesta de preços.

7.4. Não obstante, oportunamente foi realizada análise dos setores administrativos para prepara-los acerca do potencial licitação que poderá ocorrer após o recebimento deste ETP, visto que são itens demandados essenciais ao pleno funcionamento da Administração Municipal.

7.5. Por fim, idealiza-se que a realização de certame público por meio do sistema auxiliar de registro de preços, o que viabilizará as aquisições eventuais do Município, tendo à disposição itens a serem adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (Doze) meses, o que oportunizará o atendimento de demandas que irão surgir, tais como reformas, manutenções prediais e até mesmo construções e realização de obras públicas geridas e realizadas propriamente pelo Município.

7.6. Assim, entendemos que o registro de preços trará benefício e eficiência às contratações públicas municipais, haja vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas não conta com almoxarifado e/ou local de armazenamento estruturado, bem como não conta com pessoal (serralheiro, ferragista) capacitado para realização das dobragens, modulações e demais meios ao qual os aços, telhados, barras e afins são necessários, havendo assim a necessidade de contratação de empresa que realize estes serviços, proporcionando agilidade e eficiência nos serviços e atendimentos públicos.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$1.218.689,18 (Um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de ferragens e acessórios será prontamente atendida.

9.2. A contratação de ferragens e acessórios de alta qualidade garante que as estruturas construídas ou mantidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas sejam seguras e duráveis. Isso reduz a necessidade de reparos frequentes, resultando em economia de recursos a longo prazo e maior confiança nas infraestruturas públicas.

9.3. Com um fornecimento contínuo e adequado de materiais, as equipes de manutenção e construção podem executar seus trabalhos de forma mais eficiente, evitando atrasos que poderiam comprometer o cronograma das obras e a prestação de serviços à comunidade. A eficiência operacional é, portanto, significativamente aumentada.

9.4. A aquisição centralizada e em volume permite que a secretaria obtenha preços mais competitivos e reduza os custos unitários. Além disso, a gestão eficiente do estoque minimiza desperdícios e perdas, contribuindo para uma melhor utilização dos recursos financeiros e uma gestão fiscal mais responsável.

9.5. Ferragens e acessórios de qualidade garantem que as estruturas mantenham-se seguras para os usuários e trabalhadores. A redução de falhas e acidentes associados a materiais de baixa qualidade promove um ambiente de trabalho mais seguro e confiável, protegendo vidas e propriedades.

9.6. A priorização de materiais sustentáveis e a adoção de práticas ecológicas alinham-se às políticas de sustentabilidade do município. Isso não só contribui para a preservação ambiental, mas também melhora a imagem pública da secretaria e do governo municipal, demonstrando compromisso com o futuro.

9.7. Um estoque adequado de ferragens e acessórios permite a realização de manutenção preventiva de forma mais eficaz. Isso ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem grandes, evitando custos elevados com reparos emergenciais e prolongando a vida útil das infraestruturas.

9.8. A contratação centralizada facilita a padronização dos materiais utilizados nas obras públicas, garantindo uniformidade e compatibilidade entre diferentes projetos e manutenções. Isso simplifica os processos de compra e armazenamento, além de melhorar a eficiência das operações e a gestão dos recursos.

9.9. Com um fornecimento garantido e eficiente de ferragens e acessórios, a secretaria pode planejar melhor suas atividades, desde pequenos reparos até grandes projetos de infraestrutura. Isso permite um uso mais estratégico dos recursos e um melhor atendimento às demandas da comunidade, com maior transparência e previsibilidade.

9.10. A disponibilidade de materiais de qualidade é acompanhada por programas de treinamento contínuo para os servidores e terceirizados contratados, garantindo que eles saibam utilizar corretamente os produtos. Isso aumenta a eficiência do trabalho, diminui o risco de acidentes e contribui para a formação de uma força de trabalho mais qualificada e preparada.

9.11. Ter um estoque bem gerido e acessível de ferragens e acessórios permite à secretaria responder rapidamente a situações emergenciais. Isso garante que problemas inesperados possam ser resolvidos prontamente, minimizando os impactos negativos para a população e mantendo a confiança nos serviços públicos, o que será proporcionado e viabilizado por meio de atendimento por até 12 (doze) meses, visto que o método auxiliar de registro de preços é o mais adequado ao atendimento da demanda, que ora proporcionalmente é eventual.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Com base na realização deste ETP, chegamos à conclusão de que as ferragens e acessórios são essenciais ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal, em especial no que se refere à manutenções prediais e até mesmo construções e realização de obras públicas, assim sendo, há inúmeros benefícios que a contratação ocasionará, sendo:

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos com garantia de boa qualidade e com maior agilidade de dobra dos ferros e aços;

- As futuras aquisições têm por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes dos mesmos produtos.

11.2. Ademais, a licitação a ser realizada por meio deste termo propiciará que a demanda seja atendida, motivo pelo qual chega-se ao resultado de que a melhor forma de atender o interesse público é a realização de licitação por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preços, visando o atendimento imediato da demanda municipal, bem como leva em consideração que a demanda do Município se dá de maneira rotineira, mas necessidade de que seja atendida de forma parcelada, principalmente por tratar-se de alimentos na maioria das vezes perecíveis, não comportando um estoque muito grande, sob risco de perder todo o produto adquirido e armazenado nos almoxarifados municipais.

11.3. Desta forma, concluímos que a realização deste certame ocasionará benefícios essenciais à administração, visando assim um atendimento eficiente e com custo gerenciado pelos setores administrativos, o que buscamos com base na economia de escala que o registro de preço (procedimento auxiliar) ocasionará.

11.4. Noutro ponto, há que evidenciar que as demandas do Município tratam-se basicamente de reformas prediais e até mesmo de construções e realização de obras de pequeno porte com recursos próprios e utilizando servidores e terceirizados como mão de obra, assim a aquisição eventual destes itens é essencial à realização de tais atividades e finalidades públicas.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR**

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais e serviços de obras que porventura sejam entregues à Secretaria.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Há contratações de serralheiros contratados pelo município, por meio de instrumento / método auxiliar de credenciamento público, haja vista que não contamos no rol de servidores públicos serralheiros atribuídos à funções e finalidades públicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Em uma análise imediata o Município de Serra do Salitre/MG apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e o materiais de ferragens e acessórios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico e materiais de construção.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas declara a viabilidade e a razoabilidade para o fornecimento de ferragens e acessórios, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

## **16. ANEXOS**

16.1. DFD nº 06607/2024 e Estimativas de Preços.

## **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, os quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

**Serra do Salitre/MG, 10 de Junho de 2024.**

**Quesio Israel da Costa Santana**  
Setor de Obras Públicas

**Pedro Henrique Rocha da Silva**  
Setor de Obras Públicas